



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I

Nº 1.160, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.985.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** e dá outras providências.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P.,

usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 11 de novembro de 1.985, conforme autógrafa nº 046/85:

ARTIGO 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, autorizado através da presente **LEI** à adquirir materiais diversos, que serão destinados às obras de construção de 80 (oitenta) unidades residenciais do " **PROJETO MUTIRÃO**", que está sendo construída pela **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATIGUÁ - EMUCAT -**, em convênio com a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.**-

ARTIGO 2º - Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo 1º da presente **LEI**, será aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), ao seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

2. EXECUTIVO

2.6 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

ficha nº 048/E, destinado à aquisição de materiais diversos destinados às obras do Conjunto Habitacional "**Projeto Mutirão**".

.....Cr\$ 30.000.000

ARTIGO 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.....Cr\$ 30.000.000

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de novembro de 1.985.-

ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO